

DESPACHO N.º 27/PR-2023

(Processo n.º 383/13.2BEMDL-STAL – Sindicato dos Trabalhadores da
Administração Local/Município de Mogadouro)

**ANTÓNIO JOAQUIM PIMENTEL, presidente da Câmara Municipal de
Mogadouro:**

Considerando:

- O Relatório remetido pelo excelentíssimo senhor doutor Juiz de Direito do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, Alexandre Medeiros, datado de 18.04.2023.
- A explicação enviada por correio eletrónico, datada de 25 de abril último, da senhora advogada em prestação de serviço, Maria João Oliveira, respeitante ao “*Processo n.º 383/13.2BEMDL – STAL – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local/Município de Mogadouro*”, no âmbito da alteração de posicionamento remuneratório por opção gestionária de alguns dos funcionários da Autarquia (Representados do Sindicato), em consequência das deliberações da Câmara Municipal datadas de, 02.02.2010, 21.06.2011 e 19.07.2011.

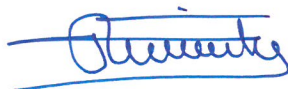
Decidi, no uso das competências que me são conferidas pelo disposto na al. a) do n.º 1 e al. a) do n.º 2 do artigo 35.º e artigo 37.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualmente em vigor, o seguinte:

- 1) Acatar a decisão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela e não apresentar recurso superior, muito embora a mesma seja desfavorável ao Município.
- 2) Solicitar à DCIA-Recursos Humanos para incorporar as retribuições dos funcionários, representados do STAL, que constam na relação oriunda do referido Tribunal na decorrência da alteração do posicionamento remuneratório operado, quantificando o valor total a pagar a cada um deles para determinar os montantes devidos com vista ao integral pagamento das quantias apuradas.
- 3) Dada a urgência na tramitação de todo o processo pelo serviço de Recursos Humanos que envolve um elevado número de funcionários

e não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, sujeitar o presente ato a ratificação na próxima reunião ordinária do órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei suprarreferenciada.

Paços do Município de Mogadouro, 24 de maio de 2023.

O presidente da Câmara Municipal,



(António Joaquim Pimentel)